



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2776

Data: 03 de Outubro de 2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.142 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente

02373 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

01827 – FIA - Apoio a Promoção Dos Direitos Da Criança e do Adolescente –

Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR.....R\$ 10.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1827	R\$ 10.000,00
------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL